

**EDITAL 10/2017****EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA A ESCOLA DE ARTES VISUAIS, DO CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA – CEFART, DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, ANO LETIVO 2017.**

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção de candidatos para o preenchimento de vagas para o **Curso de Produção em Artes Visuais**, na Escola de Artes Visuais, da Fundação Clóvis Salgado, para o 2º Semestre do ano letivo de 2017. Os procedimentos previstos abaixo são comuns a todos os processos de seleção, além daqueles que forem específicos para cada um, constantes dos Anexos I e II.

Os cursos do Centro de Formação Artística e Tecnológica – CEFART, da Fundação Clóvis Salgado, encontram-se previstos no seu Regimento Escolar, aprovado pela Superintendência Regional de Ensino Metropolitana A, em 28-05-2013.

A inscrição será realizada por meio eletrônico através do site da FCS (www.fcs.mg.gov.br). A matrícula dos candidatos selecionados será realizada no seguinte endereço: Secretaria do CEFART, na Av. Afonso Pena, 1537, Centro - Palácio das Artes, Belo Horizonte – MG. Fones: (31)3236-7307 e (31)3236-7308.

1 DAS INSCRIÇÕES

| | |
|-----------------------|---|
| PERÍODO DE INSCRIÇÃO: | De 18 a 27 de setembro de 2017 |
| FICHA DE INSCRIÇÃO: | A ficha de inscrição deverá ser preenchida no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br), até às 22:00 , do dia 27 de setembro de 2017. |
| TAXA DE INSCRIÇÃO: | R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), com vencimento em 28/09/2017. O pagamento deverá ser feito através de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, que será enviado para o e-mail do candidato, informado na ficha de inscrição. O valor da taxa de inscrição não será devolvido no caso de desistência do candidato. |

1.1 A isenção do pagamento da taxa de inscrição será concedida:

- 1.1.1 Automaticamente, ao PARTICIPANTE concluinte ou matriculado do Ensino Médio no ano de 2017, em escola da rede pública, declarada ao Censo Escolar da Educação Básica;
- 1.1.2 Mediante solicitação de isenção de taxa ao PARTICIPANTE que declare estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por ser membro de família de baixa renda e esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
 - 1.1.2.1 A FCS poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a conformidade da condição indicada pelo PARTICIPANTE no ato da inscrição para análise e deferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo;
 - 1.1.2.2 O PARTICIPANTE deverá, no ato da inscrição declarar que atende aos requisitos contidos no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e dispor dos documentos comprobatórios da situação de carência socioeconômica declarada, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo;
 - 1.1.2.3 A FCS reserva-se o direito de auditar a solicitação de isenção de taxa de inscrição e exigir, a qualquer tempo, os documentos comprobatórios da situação de carência declarada;
 - 1.1.2.4 Se constatada a concessão indevida da isenção de taxa de inscrição por informação falsa ou inexata prestada, o PARTICIPANTE será



- eliminado do Exame e deverá ressarcir ao erário dos custos referente à taxa de inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei;
- 1.1.2.5 A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser realizada no sistema de inscrição por meio da DECLARAÇÃO DE CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA e durante o período de inscrição estabelecido no item 1 deste Edital;
 - 1.1.2.6 Não serão aceitas solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição por outros meios, tais como: via postal, telefone, fax ou correio eletrônico;
 - 1.1.2.7 É responsabilidade do PARTICIPANTE verificar se a solicitação de isenção da taxa de inscrição foi deferida, de acordo com o resultado que será afixado nos painéis da Secretaria Escolar do CEFART a partir das 18h, do dia 29 de setembro de 2017 e estará disponível no sítio eletrônico <www.fcs.mg.gov.br>;
 - 1.1.2.8 As informações prestadas na declaração de carência são de inteira responsabilidade do PARTICIPANTE, sujeitando-se, a qualquer tempo, às cominações legais;
 - 1.1.2.9 O PARTICIPANTE que não tiver sua solicitação de isenção deferida receberá, no e-mail informado na ficha de inscrição, o DAE, com vencimento em 02 de outubro de 2017.

2 DOS PRÉ-REQUISITOS:

- 2.1 Cada um dos cursos exige o atendimento a pré-requisitos básicos, discriminados em respectivos anexos.

3 DOS RESULTADOS DAS PROVAS DE SELEÇÃO:

- 3.1 Os resultados contendo a relação dos candidatos aprovados serão afixados nos painéis da Secretaria Escolar do CEFART a partir das 18h, do dia 03 de outubro de 2017 e estarão disponíveis no sítio eletrônico <www.fcs.mg.gov.br>.

4 DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS:

- 4.1 Será eliminado o candidato que:
 - 4.1.1 Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
 - 4.1.2 Usar de meios fraudulentos ou de comportamento inadequado na inscrição ou no decorrer do processo de seleção;
 - 4.1.3 Receber avaliação zero em alguma etapa.

5 DO INÍCIO DAS AULAS:

- 5.1 As aulas terão início no dia 16 de outubro de 2017.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1 Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, é necessária a presença de responsável legal no ato da matrícula;
- 6.2 O CEFART reserva-se o direito de não preencher todas as vagas disponíveis, caso não haja candidatos classificados, de acordo com os requisitos exigidos;
- 6.3 A vaga ficará à disposição dos candidatos aprovados até a data limite para a efetivação da matrícula. Caso o candidato não efetue a matrícula no período estabelecido, os excedentes serão convocados, por ordem de classificação;
- 6.4 Excedente é o candidato aprovado, mas não classificado dentro do número de vagas oferecidas. O candidato excedente só será convocado em caso de desistência de algum candidato classificado;
- 6.5 Caberá recurso escrito em relação às etapas do processo de seleção, no prazo de vinte e quatro horas a partir da divulgação do resultado, à Diretoria do Centro de Formação Artística e Tecnológica, que o decidirá e, em segunda instância, à Presidência da Fundação, no prazo de vinte e quatro horas após a decisão do primeiro recurso, através do preenchimento de um formulário próprio disponibilizado, na Secretaria Escolar do CEFART;



- 6.6 O candidato aprovado e matriculado nos cursos do CEFART estará sujeito à realização de eventuais apresentações fora de Belo Horizonte, ficando a Fundação, desde já, autorizada a incluir viagens dos alunos na programação de suas atividades didáticas e culturais;
- 6.7 O interessado, ao efetuar a sua inscrição para o processo de seleção, bem como a matrícula para os cursos em que for aprovado, cede à Fundação, em caráter definitivo e irrevogável, todos os direitos autorais e inerentes à utilização do resultado das atividades didáticas, acadêmicas e artísticas por ele executadas, com intuito promocional e institucional da Fundação;
- 6.8 A Fundação, livre de quaisquer ônus, poderá utilizar-se do nome e imagem do aluno para fins de divulgação das atividades didáticas e institucionais, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los, nos termos da lei, pelos meios de comunicação, públicos ou privados;
- 6.9 Se aprovado, o candidato matriculado estará sujeito ao Regimento Escolar do Centro de Formação Artística e Tecnológica – CEFART, da Fundação Clóvis Salgado;
- 6.10 A divulgação deste edital será feita através do sítio www.fcs.mg.gov.br e nos painéis da Secretaria Escolar do CEFART;
- 6.11 Os resultados não serão divulgados por telefone;
- 6.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Fundação Clóvis Salgado.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2017.

Augusto Nunes-Filho
Presidente



ANEXO I
ESCOLA DE ARTES VISUAIS
CURSO DE PRODUÇÃO EM ARTES VISUAIS

1 DO PERFIL DO CURSO

O **Curso de Produção em Artes Visuais** busca contemplar a formação de seus alunos através de módulos de ensino que abordam os processos inerentes à exposição e viabilização de projetos em artes visuais.

Através de disciplinas que abordam a captação de recursos, teoria, história e crítica da arte, mercado, concepção do espaço expositivo, novas mídias, suportes e mediação em ambiente informal de educação, o curso capacitará o aluno para a compreensão histórica, social e artística dos aspectos estruturais da produção visual contemporânea.

O aluno ingresso poderá escolher qual será o seu percurso de aprendizado, pautado na escolha de um dos módulos:

- 1.1 **MÓDULO PRODUÇÃO** - O módulo capacitará o aluno a entender o funcionamento dos processos de uma produção em artes visuais (planejamento e escrita de projetos; captação de recursos; leis de incentivo à cultura; financiamento colaborativo; processos de viabilização para ocupação de espaços públicos);
- 1.2 **MÓDULO CURADORIA** - O módulo tem o objetivo de introduzir o aluno aos conceitos básicos da curadoria, a atuação do profissional e relações com o mercado, instituições, público e com a história da arte;
- 1.3 **MÓDULO EXPOGRAFIA** - O módulo pretende capacitar o aluno no desenvolvimento da percepção e do raciocínio da organização do espaço expográfico, bem como os princípios e métodos para a apresentação visual de obras;
- 1.4 **MÓDULO MEDIAÇÃO** - O módulo capacitará a construção de significados que valorizem o relacionamento da obra com a experiência e a vivência do aluno, buscando a apreensão das diversas manifestações artísticas contemporâneas e suas relações com o público.

2 DO PRÉ-REQUISITO PARA INSCRIÇÃO:

- 2.1 Para todos os módulos estar regularmente matriculado ou ter concluído o Ensino Médio, no ato da matrícula;

3 DO NÚMERO DE VAGAS:

- 3.1 Módulo Produção: 20 (vinte) vagas;
- 3.2 Módulo Curadoria: 20 (vinte) vagas;
- 3.3 Módulo Expografia: 20 (vinte) vagas;
- 3.4 Módulo Mediação: 20 (vinte) vagas.

4 DO INVESTIMENTO:

- 4.1 Gratuito;
- 4.2 Qualquer material para utilização em atividades escolares, devem ser adquiridos ou custeados pelo aluno ou seu responsável legal, garantindo a execução das propostas didáticas-pedagógicas curriculares e extracurriculares do CEFART.

5 DA DURAÇÃO

- 5.1 Cada módulo tem carga horária mínima de 160 horas/aula.

6 DO HORÁRIO DAS AULAS:

- 6.1 Os módulos do Curso de Produção em Artes Visuais serão ofertados de segunda a quinta-feira, de 18h40 às 22h10;
- 6.2 Eventualmente às sextas-feiras ou aos sábados, poderão ocorrer aulas para compensação de carga horária.

**7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

- 7.1 Os candidatos inscritos para o segundo semestre do ano letivo de 2017 serão avaliados através de carta de intenção pelos professores do CEFART, em etapa única, com a pontuação de 100 pontos;
- 7.2 A Carta de Intenção deverá ser preenchida no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br), com os seguintes conteúdos:
- 7.2.1. Qual sua intenção de realizar o curso;
- 7.2.2. O que o curso acrescentará em sua atual e/ou futura vida profissional e/ou estudantil;
- 7.3 Os critérios de avaliação serão:

| COMPETÊNCIAS AVALIATIVAS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|------------------|
| <p>1. Atendimento ao gênero textual: carta de intenção. O candidato compreendeu a proposta de produção de uma carta de intenção, escrevendo-a de forma objetiva, impessoal, clara e concisa. (10 pontos)</p> <p>.Objetividade e impessoalidade: uso de palavras adequadas para que o pensamento seja expresso e entendido imediatamente ao leitor. Ausência de termos supérfluos, excesso de adjetivos, ideias e vocabulários repetidos que comprometam a eficácia do documento. (10 pontos)</p> <p>.Clareza: utilização de períodos curtos e diretos, de forma a não deixar dúvidas na interpretação. (10 pontos)</p> <p>.Concisão: o texto transmite o máximo de informações com o mínimo de palavras. Resultado de um trabalho de reflexão (o que escrever?) e de elaboração (como escrever?), concentrando-se na essência da mensagem. (10 pontos)</p> | 40 pontos |
| <p>2. Conteúdo da carta de intenção: relatou fatos diretamente relacionadas com o que foi pedido de forma argumentativa.</p> | 40 pontos |
| <p>3. Domínio da norma culta da Língua Portuguesa: ortografia, uso de pontuação, concordância nominal e verbal e paragrafação.</p> | 20 pontos |
| | 100 pontos |

- 7.4 A classificação obedecerá a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos por cada candidato na carta de intenção. Na hipótese de igualdade de nota entre os concorrentes, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
- 7.4.1 Maior pontuação no Conteúdo da carta de intenção;
- 7.4.2 Maior pontuação com Domínio da norma culta da Língua Portuguesa;
- 7.4.3 Maior idade, sendo considerada, para esse fim, o último dia do período de realização da inscrição;
- 7.4.4 Persistindo o empate será considerado o sorteio na presença de dois funcionários do CEFART/Fundação Clóvis Salgado, com registro em ata do resultado do sorteio.



8 DA MATRÍCULA:

8.1 Do pré-requisito para a matrícula: estar regularmente matriculado ou ter concluído o Ensino Médio, no ato da matrícula;

8.2 Demais informações:

| | |
|----------------------------------|---|
| PERÍODO: | De 05 a 06 de outubro de 2017 (quinta-feira e sexta-feira) |
| HORÁRIO: | Das 9h às 12 h e das 13h às 18h |
| DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA: | <ul style="list-style-type: none">- Ficha de matrícula preenchida pelo aluno ou seu representante legal;- 01 foto 3x4 (recente);- Preenchimento do Termo de Anuência pelo(a) estudante ou por parte do responsável legal, se menor;- cópia da Carteira de Identidade e Certidão de nascimento do candidato;- cópia do CPF do responsável ou do candidato se maior de idade;- cópia do título de eleitor (maiores de 18 anos);- cópia da carteira de reservista (maiores de 18 anos do sexo masculino);- Para a comprovação escolar, apresentar <u>um</u> dos seguintes documentos:<ul style="list-style-type: none">- original e cópia do histórico escolar do Ensino Médio;- cópia do comprovante da matrícula no Ensino Médio;- declaração escolar do ano vigente. |

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2017.

Augusto Nunes-Filho
Presidente



ANEXO II
ESCOLA DE ARTES VISUAIS
CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA

1. DO PERFIL DO CURSO

A Escola de Artes Visuais disponibiliza parte da matriz curricular do Curso de Produção em Artes Visuais nos turnos matutino e vespertino através de disciplinas teóricas que integram os seguintes percursos de aprendizado:

- 1.1. **Arte Moderna e Arte Contemporânea** - Com ênfase na produção artística a partir do século XIX, este percurso visa capacitar o aluno a compreender os processos e rupturas estéticas que ocorreram no campo das Artes Visuais e que atravessam a produção artística contemporânea;
 - 1.1.1. Dias e horários das aulas: **Terça e Quarta feira, das 08h às 11h30.** Eventualmente aos sábados, poderão ocorrer aulas para compensação de carga horária.
- 1.2. **História da Arte e Arte Brasileira** - Abordando as diversas manifestações artísticas da pré-história às vanguardas brasileiras, este percurso apresenta ao aluno um breve panorama da História da Arte, contemplando os cânones estéticos, as escolas e movimentos artísticos;
 - 1.2.1. Dias e horários das aulas: **Quinta e Sexta feira, das 08h às 11h30.** Eventualmente aos sábados, poderão ocorrer aulas para compensação de carga horária.
- 1.3. **Fotografia; Cinema e Vídeo Arte; Arte Conceitual e Performance e Intervenção Urbana** - Discute o campo expandido das artes visuais, a utilização de materiais não convencionais, o corpo no fazer artístico, a contribuição das novas mídias e tecnologias para os processos de criação e a reivindicação por novos espaços de experimentação estética e sensorial.
 - 1.3.1. Dias e horários das aulas: **Terça e Quarta feira, das 14h às 17h30.** Eventualmente aos sábados, poderão ocorrer aulas para compensação de carga horária.
- 1.4. **Pintura; Escultura; Gravura e Desenho** - Visa apresentar ao aluno os fundamentos das técnicas de pintura, escultura, gravura e desenho, bem como noções de bi e tridimensionalidade, suportes e materiais.
 - 1.4.1. Dias e horários das aulas: **Quinta e Sexta feira, das 14h às 17h30.** Eventualmente aos sábados, poderão ocorrer aulas para compensação de carga horária.
- 1.5. **Patrimônio Cultural; Acervos, Coleções e Arte Pública; Acessibilidade e Educação Museal** - Neste percurso o aluno será introduzido ao pensamento de preservação e difusão do patrimônio artístico e cultural, valorização da identidade nacional, políticas de acesso e fruição de público.
 - 1.5.1. Dias e horários das aulas: **Segunda e quarta feira, das 14h às 17h30.** Eventualmente aos sábados, poderão ocorrer aulas para compensação de carga horária.

2 DO PRÉ-REQUISITO PARA INSCRIÇÃO:

- 2.1 Para todos os percursos, estar regularmente matriculado ou ter concluído o Ensino Médio, no ato da matrícula;

3 DO NÚMERO DE VAGAS:

- 3.1 Arte Moderna e Arte Contemporânea: 20 (vinte) vagas;
- 3.2 História da Arte e Arte Brasileira: 20 (vinte) vagas;
- 3.3 Fotografia; Cinema e Vídeo Arte; Arte Conceitual e Performance e Intervenção Urbana: 20 (vinte) vagas;



- 3.4 Pintura; Escultura; Gravura e Desenho: 20 (vinte) vagas;
3.5 Patrimônio Cultural; Acervos, Coleções e Arte Pública; Acessibilidade e Educação Museal: 20 (vinte) vagas.

4 DO INVESTIMENTO:

- 4.1 Gratuito;
4.2 Qualquer material para utilização em atividades escolares, devem ser adquiridos ou custeados pelo aluno ou seu responsável legal, garantindo a execução das propostas didáticas-pedagógicas curriculares e extracurriculares do CEFART.

5 DA DURAÇÃO

- 5.1 Cada percurso tem carga horária mínima de 80 horas/aula.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 6.1 Os candidatos inscritos para o segundo semestre do ano letivo de 2017 serão avaliados através de carta de intenção pelos professores do CEFART, em etapa única, com a pontuação de 100 pontos;
6.2 A Carta de Intenção deverá ser preenchida no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br), com os seguintes conteúdos:
6.2.1. Qual sua intenção de realizar o curso;
6.2.2. O que o curso acrescentará em sua atual e/ou futura vida profissional e/ou estudantil;
6.3 Os critérios de avaliação serão:

| COMPETÊNCIAS AVALIATIVAS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|------------------|
| <p>1. Atendimento ao gênero textual: carta de intenção. O candidato compreendeu a proposta de produção de uma carta de intenção, escrevendo-a de forma objetiva, impessoal, clara e concisa. (10 pontos)</p> <p>.Objetividade e impessoalidade: uso de palavras adequadas para que o pensamento seja expresso e entendido imediatamente ao leitor. Ausência de termos supérfluos, excesso de adjetivos, ideias e vocabulários repetidos que comprometam a eficácia do documento. (10 pontos)</p> <p>.Clareza: utilização de períodos curtos e diretos, de forma a não deixar dúvidas na interpretação. (10 pontos)</p> <p>.Concisão: o texto transmite o máximo de informações com o mínimo de palavras. Resultado de um trabalho de reflexão (o que escrever?) e de elaboração (como escrever?), concentrando-se na essência da mensagem. (10 pontos)</p> | 40 pontos |
| <p>2. Conteúdo da carta de intenção: relatou fatos diretamente relacionadas com o que foi pedido de forma argumentativa.</p> | 40 pontos |
| <p>3. Domínio da norma culta da Língua Portuguesa: ortografia, uso de pontuação, concordância nominal e verbal e paragrafação.</p> | 20 pontos |
| | 100 pontos |

- 6.4 A classificação obedecerá a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos por cada candidato na carta de intenção. Na hipótese de igualdade de nota entre os concorrentes, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
6.4.1 Maior pontuação no Conteúdo da carta de intenção;



- 6.4.2 Maior pontuação com Domínio da norma culta da Língua Portuguesa;
- 6.4.3 Maior idade, sendo considerada, para esse fim, o último dia do período de realização da inscrição;
- 6.4.4 Persistindo o empate será considerado o sorteio na presença de dois funcionários do CEFART/Fundação Clóvis Salgado, com registro em ata do resultado do sorteio.

7 DA MATRÍCULA:

- 7.1 Do pré-requisito para a matrícula: estar regularmente matriculado ou ter concluído o Ensino Médio, no ato da matrícula;
- 7.2 Demais informações:

| | |
|----------------------------|---|
| PERÍODO: | De 05 a 06 de outubro de 2017 (quinta-feira e sexta-feira) |
| HORÁRIO: | Das 9h às 12 h e das 13h às 18h |
| DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA: | <ul style="list-style-type: none">- Ficha de matrícula preenchida pelo aluno ou seu representante legal;- 01 foto 3x4 (recente);- Preenchimento do Termo de Anuência pelo(a) estudante ou por parte do responsável legal, se menor;- cópia da Carteira de Identidade e Certidão de nascimento do candidato;- cópia do CPF do responsável ou do candidato se maior de idade;- cópia do título de eleitor (maiores de 18 anos);- cópia da carteira de reservista (maiores de 18 anos do sexo masculino);- Para a comprovação escolar, apresentar <u>um</u> dos seguintes documentos:<ul style="list-style-type: none">- original e cópia do histórico escolar do Ensino Médio;- cópia do comprovante da matrícula no Ensino Médio;- declaração escolar do ano vigente. |

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2017.

Augusto Nunes-Filho
Presidente